

## **Movimentos pela Linguagem Simples: Democratização da informação e cidadania ativa**

**Plain Language Movements: Democratization of information and active citizenship**

**Movimientos de Lenguaje Sencillo: Democratización de la información y ciudadanía activa**

Recebido: 01/08/2025 | Revisado: 05/08/2025 | Aceitado: 05/08/2025 | Publicado: 07/08/2025

**Sandra Vidal Nogueira**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2278-960X>  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Brasil  
E-mail: [sandra.nogueira@uffs.edu.br](mailto:sandra.nogueira@uffs.edu.br)

**Louise de Lira Roedel Botelho**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8036-7456>  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Brasil  
E-mail: [louisebotelho@uffs.edu.br](mailto:louisebotelho@uffs.edu.br)

**Serli Genz Bolter**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4038-303X>  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Brasil  
E-mail: [serli.bolter@uffs.edu.br](mailto:serli.bolter@uffs.edu.br)

**Giovana Smolski Driemeier**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4854-6980>  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Brasil  
E-mail: [giovana.driemeier@estudante.uffs.edu.br](mailto:giovana.driemeier@estudante.uffs.edu.br)

### **Resumo**

O presente artigo tem o objetivo de defender a importância de integrar a Linguagem Simples (LS) no arcabouço das políticas públicas, como forma de garantir um diálogo mais transparente entre os agentes públicos e a população, fortalecendo os princípios democráticos e ampliando a participação cidadã, com menos assimetrias possíveis. Para tanto, realizou-se uma pesquisa documental de fonte direta e, indireta, com busca de autores da literatura, num estudo de natureza qualitativa, reflexiva e, do tipo específico de revisão narrativa da literatura, alicerçado no modo de raciocínio dedutivo e analítico interpretativo. Como resultados e discussão, fez-se detalhamento conceitual sobre o que seja LS, sob o ponto de vista de uma ferramenta essencial para democratizar a comunicação pública, promover inclusão social e fortalecer a transparência governamental. De igual maneira, busca-se com a LS simplificar textos oficiais, tornando-os acessíveis a todos os cidadãos, independentemente de escolaridade ou contexto social. O estudo explora, ainda, a origem global desses movimentos, sua adaptação ao cenário brasileiro e os desafios culturais e institucionais para sua implementação. Para finalizar são destacadas iniciativas nacionais e internacionais que demonstram o impacto positivo da LS na redução de barreiras burocráticas, no fortalecimento da cidadania ativa e na construção de uma sociedade mais equitativa.

**Palavras-chave:** Linguagem simples; Políticas públicas; Comunicação governamental; Acessibilidade; Transparência.

### **Abstract**

This article aims to advocate for the importance of integrating Plain Language (SL) into public policy frameworks as a way to ensure more transparent dialogue between public officials and the public, strengthening democratic principles and expanding citizen participation, with as few asymmetries as possible. To this end, documentary research was conducted using direct and indirect sources, including a search for authors in the literature. This qualitative, reflective study, specifically a narrative literature review, was based on deductive and analytical-interpretative reasoning. The results and discussion included a conceptual breakdown of SL, from the perspective of an essential tool for democratizing public communication, promoting social inclusion, and strengthening government transparency. Similarly, SL aims to simplify official texts, making them accessible to all citizens, regardless of education level or social context. The study also explores the global origins of these movements, their adaptation to the Brazilian context, and the cultural and institutional challenges of their implementation. Finally, national and international initiatives are highlighted that demonstrate the positive impact of LS in reducing bureaucratic barriers, strengthening active citizenship and building a more equitable society.

**Keywords:** Plain language; Public policies; Government communication; Accessibility; Transparency.

## Resumen

Este artículo busca defender la importancia de integrar el Lenguaje Claro (LS) en los marcos de políticas públicas para garantizar un diálogo más transparente entre funcionarios públicos y la ciudadanía, fortalecer los principios democráticos y ampliar la participación ciudadana, minimizando las asimetrías. Para ello, se realizó una investigación documental utilizando fuentes directas e indirectas, incluyendo la búsqueda de autores en la literatura. Este estudio cualitativo y reflexivo, específicamente una revisión narrativa de la literatura, se basó en un razonamiento deductivo y analítico-interpretativo. Los resultados y la discusión incluyeron un análisis conceptual del LS, desde la perspectiva de una herramienta esencial para democratizar la comunicación pública, promover la inclusión social y fortalecer la transparencia gubernamental. Asimismo, el LS busca simplificar los textos oficiales, haciéndolos accesibles a todos los ciudadanos, independientemente de su nivel educativo o contexto social. El estudio también explora los orígenes globales de estos movimientos, su adaptación al contexto brasileño y los desafíos culturales e institucionales de su implementación. Finalmente, se destacan iniciativas nacionales e internacionales que demuestran el impacto positivo del LS en la reducción de barreras burocráticas, el fortalecimiento de la ciudadanía activa y la construcción de una sociedad más equitativa.

**Palabras clave:** Lenguaje sencillo; Políticas públicas; Comunicación gubernamental; Accesibilidad; Transparencia.

## 1. Introdução

A vida na contemporaneidade demonstra que a comunicação pública costuma se perder em inúmeros labirintos burocráticos e, nesse contexto, as iniciativas pela Linguagem Simples (LS) surgem como importantes aliadas. Nascidas em cenários globais e adaptadas às nuances locais, tais práticas transformam a linguagem oficial em numa poderosa ferramenta em prol do diálogo participativo nas sociedades democráticas.

Aproximando cidadãos do Estado, a LS não apenas facilita o entendimento sobre o funcionamento de estruturas e sistemas, mas constrói pontes de compreensão, que vão além do texto formal, pelo fato de promoverem experiências mais humanizadas e, portanto, inclusivas.

A partir dessa temática, o debate ensejado no presente ensaio teórico busca detalhar melhor o assunto. Por um lado, há de se contextualizar os impactos do uso da LS, em especial, na territorialidade dos órgãos públicos e, por outro, revelar sua importância para a comunicação governamental com a sociedade. Com olhar crítico, a intencionalidade é examinar os desafios de implementação, das estratégias de superação de resistências e do papel dessas iniciativas na promoção e ampliação do espectro das práticas de inclusão social.

Nesse sentido, o presente artigo tem o objetivo de defender a importância de integrar a Linguagem Simples (LS) no arcabouço das políticas públicas, como forma de garantir um diálogo mais transparente entre os agentes públicos e a população, fortalecendo os princípios democráticos e ampliando a participação cidadã, com menos assimetrias possíveis.

## 2. Metodologia

Realizou-se uma pesquisa documental de fonte direta (legislações: Constituição; Lei n. 13.460; Lei n. 6256/19, *Manual de Redação da Presidência da República* etc.) e, indireta, com busca de autores da literatura (Portal de Periódicos CAPES, com uso de termos de busca: Linguagem Simples, políticas públicas, comunicação governamental, acessibilidade, transparência), num estudo de natureza qualitativa, reflexiva e, do tipo específico de revisão narrativa da literatura (Pereira *et al.*, 2018; Gil, 2017), com base no modo de raciocínio dedutivo e analítico interpretativo. Há de se ressaltar, ainda, que como este estudo foi de natureza documental não houve a necessidade de passar por Comitê e Ética.

### 3. Resultados e Discussão

#### 3.1 Os discursos de linguagem rebuscada têm sido dominantes no Estado brasileiro

Os séculos XX e XXI têm sido marcados por inúmeras transformações nos horizontes de sociabilidade humana. Tais mudanças acabaram por repercutir em urgências na reorganização do Estado e da própria administração pública (Matias-Pereira, 2017).

No Brasil, a Constituição de 1988 oportunizou, a criação de um ideário de políticas públicas universais, direcionadas para a garantia dos direitos fundamentais. Surgem demandas de toda ordem, muitas delas voltadas para a redefinição das funções estatais na comunicação dos serviços públicos, ou seja, importa saber: a maneira pela qual o Estado é percebido e valorado.

Contudo, há de se atentar para o fato, de que o Estado brasileiro tem tradição de ser paternalista e centralizador e, nesse contexto, o formalismo jurídico, expresso em discursos de linguagem rebuscada tem sido dominante. Sendo pensados, a partir do Direito e de sua linguagem, o funcionamento do Estado, suas leis e regras, os termos, as palavras e as siglas desse formalismo jurídico se tornaram o padrão da administração pública, apesar de serem difíceis para a maioria das pessoas entenderem. De acordo com Bourdieu (1989, p. 225):

A instituição de um ‘espaço judicial’ implica a imposição de uma fronteira entre os que estão preparados para entrar no jogo e os que, quando nele se acham lançados, permanecem de fato dele excluídos, por não poderem operar a conversão de todo o espaço mental – e, em particular, de toda a postura linguística – que supõe a entrada neste espaço social.

Ao conservar esse padrão cultural de distanciamento entre as narrativas, reforçando socialmente tal distinção, o campo da linguagem acaba por manter desigualdades herdadas pelo processo de colonização e atualizadas de geração em geração, pela colonialidade nos territórios dos governos. Reafirma-se, com isso, o afastamento do cidadão comum do pleno acesso à Justiça (e de outras esferas da vida pública), dificultando o atendimento dos serviços e a garantia dos direitos. Ou seja, a profundidade semântica, e o valor intelectual à linguagem formal, escamoteia seu papel central, que é o de comunicar didaticamente. A esse respeito, Bagno (1999, p.16) esclarece:

O que muitos estudos empreendidos por diversos pesquisadores têm mostrado é que os falantes das variedades linguísticas desprestigiadas têm sérias dificuldades em compreender as mensagens enviadas para eles pelo poder público, que se serve exclusivamente da língua-padrão.

Mais do que parte integrante de iniciativas isoladas, as ações pelas LS são expressões de um tipo de movimento social em escala mundial, iniciado na Inglaterra e nos Estados Unidos na década de 40 e que já possui adesão de diversos países e setores da sociedade, em face dos cenários de democratização do mundo ocidental e das consequentes exigências impostas pelas novas plataformas e meios digitais de comunicação.

A esse respeito, Gehlen (2021, pp.605-607) esclarece:

[...] os movimentos sociais mediam de forma eficaz os conflitos entre grupos de interesses, minoritários e outros grupos dominantes ou o Estado para garantia de direitos. Fazem parte dos Estados democráticos, que se legitima perante os cidadãos pela garantia bem-estar comum [...] Grosso modo, pode-se tipificar em quatro estes movimentos. Os que objetivam a (1) inclusão de pertencimento socioeconômico, como acesso e defesa da terra, acesso ao emprego, acesso à energia, acesso aos meios digitais e informacionais, entre outros. Os que objetivam o (2) acesso ou a ampliação de direitos de cidadania, como preços agrícolas, remuneração do trabalho, moradia, serviços como saúde, educação e segurança.[...]. Em seguida estão os (3) identitários ou socioculturais que objetivam, por exemplo, o reconhecimento de modos de vida particulares, as chamadas diferenças sociais, opções religiosas, de escolhas sexuais, de identidade étnica. O outro tipo (4) de movimentos sociais atuais e presente no Brasil reside naqueles que buscam referências éticas e enfrentam questões referentes aos paradigmas societários que queremos.

Dizendo de outro modo: por meio da LS, se coloca em primeiro lugar as necessidades do leitor/ouvinte, que procura tornar os textos, adequados ao perfil do público, com um tipo de comunicação mais efetiva.

Como movimento social, a bandeira, a causa da Linguagem Simples é uma só: todos nós temos direito de entender as informações que orientam o nosso dia a dia. Isso é um direito civil. Sob essa perspectiva, a gente pode entender e compreender como que esse movimento social, que veio se estruturando - não de uma maneira unificada, centralizada: “ah, tem lá. (Lab, 2020, p. 8)

De acordo com Fischer (2021, p. 14), isto significa dizer, que a LS se traduz como sendo um conjunto de práticas que,

[...] facilitam a leitura e a compreensão de textos. Considera o público a quem a comunicação se destina e para organizar as ideias, escolher as palavras mais familiares, estruturar as frases e determinar o design. O leitor consegue localizar com rapidez a informação de que precisa, entendê-la e usá-la. Evita jargões e termos técnicos: se forem inevitáveis, deve explicá-los.

Segundo o conceito da *International Plain Language Federation*: “Uma comunicação está em linguagem clara se as palavras, a estrutura e o design forem tão transparentes que os leitores a quem se dirige conseguem facilmente encontrar a informação de que precisam, compreender o que encontram e usar essa informação.” (IPLF, 2025)

Considerando que a linguagem é uma questão estrutural na sociedade, qualquer alteração em métricas estabelecidas, requer mudanças de cultura nos padrões vigentes e isto demanda tempo. Portanto, desencadear ações de curto prazo e até mesmo pontuais para mudar a comunicação de governos, não são estratégias eficientes. Deve-se pensar em inovação, a partir de novos processos (de médio e longo prazo), que possam obter maior valor agregado e gerar resultados positivos aos serviços públicos.

Nessa direção o setor público brasileiro participa de todo esse movimento e já possui algumas iniciativas de LS em larga escala. Uma delas é a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. O disposto nesta Lei aplica-se à Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Projeto de Lei nº 6.256/19, por sua vez, indica a criação da *Política Nacional de Linguagem Simples* nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta. O objetivo é obrigar o poder público a transmitir informações de maneira simples e objetiva, facilitando a compreensão de todos os atos praticados.

Projetos como o *Linguagem Simples*: Reescrita de textos do Portal gov.br, da Secretaria de Governo Digital do Governo Federal, o *Simplifique*, do governo federal, e o *Jurídico Simples*, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), refletem a crescente adoção da Linguagem Simples. O *Manual de Redação da Presidência da República* (2021) incorporou diretrizes de LS (Brasil, 2020). Pode-se destacar, ainda, outras iniciativas, a partir dos estudos feitos por Martins, Silva e Cavalcanti (2023). São elas:

- Em 2021, a jornalista Heloísa Fischer criou a Rede Linguagem Simples Brasil, com a missão de conectar pessoas e difundir conhecimentos e práticas sobre a LS, para que as organizações públicas se comuniquem de maneira simples e com foco nas necessidades dos cidadãos, para tornar universal o direito de entender. A maioria dos membros da Rede atua no setor público, mas esse é um espaço aberto a todos que tenham interesse em se comunicar melhor;
- Estado do Ceará, através do Laboratório de Inovação e Dados (ÍRIS), criou o Programa Linguagem Simples Ceará, o que evoluiu para a publicação da Lei Estadual nº 18.246, de 11 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples nos órgãos e nas entidades da administração direta e indireta do Estado do CE;
- Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER publicou em 2020 a cartilha Linguagem Simples: Informação Pública e Institucional com Clareza, de autoria de seu Revisor de Textos, Marcos Costa, com o intuito de auxiliar seus servidores e colaboradores a se comunicarem com mais clareza com o seu público-alvo.
- Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná - TRE-PR adotou a Linguagem Cidadã nos textos, artes, vídeos e roteiros de eventos oficiais. O objetivo é empregar uma linguagem simples, objetiva e inclusiva, tanto na comunicação oficial quanto na institucional. Para tanto, divulgou a Cartilha Linguagem Cidadã;

- Município de São Paulo, através do Laboratório de Inovação em Governo - (011). lab, mantém o Programa Municipal de Linguagem Simples, para simplificar a linguagem que o governo municipal usa para se comunicar com a população;
- Instituto Federal do Mato Grosso - IFMT lançou a Cartilha Linguagem Simples, com o intuito de assegurar uma interlocução mais democrática e acessível com seu público-alvo;
- Laboratório de Inovação Aurora, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT lançou o Guia Rápido Como Escrever em Linguagem Simples, com o objetivo de se aproximar do cidadão e facilitar o entendimento de decisões judiciais;
- Estado de Minas Gerais, através do Laboratório de Inovação em Governo - Lab.MG, lançou o Guia Linguagem Simples na Gestão Pública, contendo diretrizes, exemplos e uma metodologia para facilitar a comunicação interna dos governos e, também, com as pessoas usuárias dos serviços públicos;
- Tramita no Congresso Nacional o projeto de lei nº 3.326/2021, que propõe alterar o art. 489 do Código Civil Brasileiro, para instituir a linguagem coloquial nas sentenças judiciais no Brasil, com o objetivo de facilitar o seu entendimento pelo cidadão comum.
- O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia publicou o Decreto Judiciário nº 740, de 25 de outubro de 2022, com o objetivo de implantar e regulamentar o uso da Linguagem Simples no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos atos de comunicação processual e comunicação verbal no atendimento às partes.
- A Prefeitura de Niterói/RJ, através do Laboratório de Inovação da Prefeitura - lab.nit, lançou o Dicionário de Linguagem Simples, uma ferramenta eletrônica de explicação de conceitos, na qual o cidadão encontra os principais termos da gestão pública e do governo adaptados para a Linguagem Simples, para facilitar o acesso às informações pela sociedade.
- O Conselho Nacional de Justiça lançou em novembro de 2023 o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, cujo objetivo é adotar linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade.
- O Projeto de Lei nº 6.256/2019, que propõe instituir a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 05/12/2023 e seguiu para votação no Senado Federal. (Silva e Cavalcanti, 2023, p.69-71).

### 3.2 Importância da Linguagem Simples nos órgãos públicos

Pierre Bourdieu, na obra "O Poder Simbólico" (1989), aborda o poder exercido não apenas pela força material, mas principalmente por meio de símbolos, linguagem, categorias de percepção e instituições sociais. Assim, o autor demonstra como a dominação é perpetuada de maneira sutil, através da violência simbólica, ou seja, uma forma de coerção invisível que naturaliza hierarquias sociais.

Desse ponto de vista, Bourdieu (1989, p. 25) reconhece que "*A eficácia das palavras está no poder institucional de quem as pronuncia.*" Ou seja, o poder simbólico não é apenas ideológico, mas estrutural e está incorporado nas instituições, nos corpos e nas mentes. Nessa perspectiva, os movimentos pela LS transcendem a mera comunicação de dados, porque são importantes estratégias políticas de comunicação, que buscam desvelar poderes instituídos e tornar a informação mais acessível e compreensível para todas as pessoas.

Quando documentos oficiais se tornam mais acessíveis, as pessoas com diferentes níveis educacionais podem compreender melhor os contextos de direitos e deveres, sem depender de intermediários, fortalecendo, assim, sua autonomia e, também, participação cidadã.

Todo esse movimento originário dos processos de LS, não apenas serve para facilitar a comunicação entre as pessoas, mas auxilia na construção proativa de uma sociedade mais equitativa, ou seja, além de transmitir informações com maior clareza conceitual, essa abordagem textual reduz ruídos interpretativos, que frequentemente geram conflitos e afastam as pessoas de seus direitos fundamentais.

A LS não apenas democratiza o acesso à informação, mas também aproxima o cidadão do Estado. Ao traduzir documentos oficiais em uma comunicação clara e direta, o governo reduz barreiras burocráticas que historicamente distanciaram a população dos seus direitos. Essa estratégia permite que cada pessoa compreenda melhor os processos administrativos, exercendo sua cidadania com mais autonomia e consciência crítica.

Antes de escrever em Linguagem Simples é importante que você esteja em sintonia com um conjunto de valores. Que tem a ver com transparência, com clareza e principalmente com empatia. Porque é importantíssimo dizer que Linguagem Simples é uma disciplina, uma área de saber, uma área de conhecimento, uma área de prática que é centrada na pessoa. É centrado no humano, na pessoa. (Lab, 2020, p. 7)

Mais do que prevenir mal-entendidos, a transparência comunicacional fomenta uma cultura de responsabilidade compartilhada. Quando os processos são explicados de forma acessível, os cidadãos ganham ferramentas para questionar, avaliar e participar ativamente das decisões coletivas. Essa abordagem não só fortalece os princípios democráticos, mas também consolida um ambiente onde o diálogo entre Estado e sociedade se torna mais horizontal e inclusivo.

Vale ressaltar, que existem inúmeros desafios na implementação da LS, atrelados a resistência cultural e institucional, como por exemplo: barreiras arraigadas em práticas institucionais que, fazem com que servidores, por medo de perder poder, resistam a mudanças nos processos comunicativos. Essas estruturas, via de regra, são envoltas em narrativas e discursos com jargões técnicos, fundadas na ideia de profissionalismo e rigor. Todavia, essa visão anacrônica mascara a real necessidade de clareza e acessibilidade. Na prática, a falta de estímulo para servidores que adotam comunicação transparente perpetua esse modelo engessado de interação.

Desse ponto de vista, a transformação burocrática vai além da mera introdução de novos procedimentos. Requer uma verdadeira ressignificação cultural, onde os servidores públicos desempenham papel central. Mergulhar na LS não significa apenas mudar práticas, mas reimaginar completamente a comunicação institucional. Capacitar continuamente os profissionais torna-se, portanto, estratégia essencial.

Através de treinamentos práticos e exemplos concretos, quebram-se barreiras da formalidade excessiva. Qual é o objetivo disto? Promover uma comunicação que dialogue diretamente com o cidadão, sem perder a precisão técnica nem a segurança jurídica. A evolução desse processo exige mais que boa vontade. Demanda repensar fluxos internos, incentivar colaboração interdisciplinar e criar mecanismos que sustentem a mudança. Só assim a LS se consolidará como padrão, transformando a burocracia de instrumento hermético em ferramenta transparente e acessível.

Para assegurar a eficácia das diretrizes de redação simples, os documentos precisam nascer de pesquisas concretas e do constante diálogo com quem os usa. Mais do que listar regras, os manuais de redação simples devem oferecer exemplos vivos que dialoguem com a realidade administrativa, ajudando servidores a transformar texto complexo em comunicação clara. Sua atualização periódica permite incorporar linguagens emergentes e novas demandas comunicacionais, tornando-os instrumentos dinâmicos e relevantes.

É inegável que a era digital trouxe uma revolução inesperada para a comunicação pública. Além das estratégias tradicionais, a tecnologia digital se revelou um aliado poderoso na comunicação nos órgãos governamentais. Sites responsivos e apps móveis permitem que cidadãos acessem informações de forma rápida e personalizada, superando limitações espaciais e temporais.

A inteligência artificial começa, assim, a explorar novos caminhos, automatizando a simplificação textual com eficiência e consistência. Essa fusão entre inovação tecnológica e comunicação pública não só amplia o alcance da Linguagem Simples, mas redesenha práticas institucionais, promovendo um diálogo mais dinâmico e inclusivo com a sociedade contemporânea.

### **3.3 Impactos dos Movimentos pela Linguagem Simples na Sociedade**

De acordo com Willerton (2015), estudos recentes, ao analisar as desigualdades e defender a justiça social, têm sugerido uma abordagem crítica da linguagem simples, entendendo-a como uma ferramenta que amplia o acesso a direitos e combate

o "apartheid informacional" causado por textos excessivamente complexos. Isto significa dizer que: a transformação comunicacional entre governo e cidadãos, motivada pelos movimentos de Linguagem Simples, vai além da clareza textual.

Nesse sentido, a LS prioriza a clareza, a objetividade e a facilidade de compreensão. Ela elimina termos técnicos desnecessários, excesso de formalidades e estruturas complexas, tornando a informação acessível a todos, independentemente de escolaridade ou conhecimento prévio. A simplificação textual diminui, ainda, erros burocráticos, agiliza processos administrativos e promove uma comunicação mais transparente e interativa.

Representa, assim, uma verdadeira revolução na relação Estado-sociedade. Ao tornar documentos e serviços públicos mais acessíveis, esses movimentos criam um diálogo mais direto e horizontal, onde o cidadão deixa de ser mero espectador para se tornar protagonista das políticas públicas.

Mais do que simplificar textos, essa mudança combate desigualdades históricas que marginalizavam grupos vulneráveis. Populações marginalizadas, como idosos, pessoas com baixa escolaridade ou imigrantes, são especialmente beneficiadas pela LS (Bohonos *et al.*, 2019). Imagine, por exemplo, um formulário previdenciário que, em vez de intimidar, acolhe e orienta. Ou, na saúde, a LS em bulas e orientações médicas pode reduzir erros de medicação. Tais iniciativas não apenas melhoram a eficiência administrativa, mas fortalecem os alicerces democráticos, ampliando o acesso real à informação governamental.

Portanto, ter acesso a informações claras e serviços públicos em linguagem acessível torna-se fundamental para o exercício da chamada cidadania digital - especialmente quando precisamos lidar com um ecossistema informacional cada vez mais complexo, onde o desafio já não está na escassez de dados, mas sim na sua superabundância e diversidade de formatos (como notícias, feeds de redes sociais, vídeos, entre outros).

Essa abordagem não só garante o direito à informação, mas também estimula a cidadania ativa. Ao romper obstáculos linguísticos e digitais, a LS fortalece o tecido social em toda sua diversidade. Desse modo, a LS transcende a mera comunicação direta. Ela se revela uma poderosa ferramenta de transformação social, capaz de reduzir barreiras e promover inclusão. Ao democratizar o acesso aos conteúdos governamentais, essas iniciativas alcançam públicos diversos, especialmente aqueles com menor familiaridade tecnológica ou alfabetização limitada.

### **Incorporação da Linguagem Simples nas políticas públicas**

A complexidade da linguagem utilizada em documentos oficiais e serviços públicos tem sido um obstáculo para a compreensão e o engajamento dos cidadãos (Cutts, 2013). No contexto das políticas públicas, LS permite que mais pessoas compreendam leis, direitos e serviços públicos, reduzindo a assimetria de informação entre Estado e cidadãos.

Nessa perspectiva, a LS pode ser uma ferramenta para democratizar o acesso à informação, especialmente para grupos com menor escolaridade ou com dificuldades de leitura (Bohonos *et al.*, 2019). Sua incorporação nas políticas públicas tem sido discutida como um mecanismo para promover transparência, inclusão e eficácia governamental.

A LS surge como uma abordagem para simplificar textos, tornando-os mais claros e objetivos, sem perder o rigor técnico necessário (Mazur, 2000). Seu uso facilita o entendimento das leis, regulamentos e serviços públicos, permitindo que os cidadãos exerçam seus direitos com maior autonomia (Kimble, 2012). A clareza na comunicação reduz retrabalhos, reclamações e custos operacionais (Cutts, 2013). Apesar disto, a ausência de normas claras para a aplicação da LS em diferentes contextos governamentais dificulta muitas vezes sua uniformização (Mazur, 2000).

Atualmente, ela está presente em mais de trinta países, alguns deles na América Latina, como México, Chile e Colômbia (Barboza, 2010). Em 2012, a União Europeia desenvolveu a *Clear Writing Campaign*, para a criação de políticas e procedimentos governamentais de utilização da Linguagem Simples. Governos que adotam a Linguagem Simples demonstram maior compromisso com a transparência, conforme destacado por organizações como a *Plain Language Association International*

(PLAIN, 2021). Um estudo da União Europeia (2020) mostrou que a adoção da LS em formulários governamentais diminuiu em 30% os erros de preenchimento.

São exemplos disto: a) Em Portugal: o projeto *Lei Simples* (2018) revisou normas jurídicas para torná-las mais acessíveis; b) No Reino Unido: O *Plain English Campaign*, desde 1979, influenciou a reforma de documentos governamentais; c) No Canadá: O *Plain Language Charter* orienta a comunicação federal desde 2016; d) Na Espanha: Na Espanha, no final dos anos 1980, já havia iniciativas de utilização da Linguagem Simples pelo *Programa de Alfabetização de Pessoas Adultas*, desenvolvido na Andaluzia; e) Nos EUA: em 2010, o então Presidente, Barack Obama, promulgou o “*Plain Writing Act of 2010*”, com o objetivo de melhorar o acesso à justiça dos cidadãos; e) Na Colômbia: o Departamento Nacional de Planejamento (DNP) é responsável pelo *Programa Lenguaje Claro*, ligado ao *Programa Nacional de Atenção ao Cidadão*. O Programa existe desde 2013 e trabalha em várias frentes: criou um curso de ensino a distância; simplificou 50 documentos públicos a partir da metodologia criada pela equipe, as mesas de simplicidade; criou uma rede de Linguagem Simples, e por fim, construiu o projeto de lei “Lei Fácil e Linguagem Clara Inclusiva”.

Desse ponto de vista é importante ressaltar que: a clareza na comunicação entre o Estado e os cidadãos é fundamental para garantir transparência, eficiência e acesso aos serviços públicos, ou seja, “Para ser útil, a informação governamental deve ser apresentada na linguagem da audiência, não na da organização.” (Barboza, 2010, p. 52). A capacitação dos servidores deve caminhar lado a lado com indicadores claros de desempenho comunicacional, de modo que seja o entendimento: “O propósito da linguagem clara é acabar com a lacuna entre o nível de leitura do texto e a habilidade de leitura da audiência.” (Barboza, 2010, p.53). Isso incentiva uma cultura organizacional focada na transparência e acessibilidade.

Com uma vigilância ativa, é possível ajustar estratégias conforme as demandas sociais se transformam, evitando que a LS se reduza a um mero modismo passageiro.

O meio digital tem se tornado o fator mais importante do desenvolvimento econômico e social. Não há dúvida sobre o fato de que os sistemas e-gov podem aprimorar seus serviços e melhorar a qualidade de vida do cidadão. Todavia, os projetos e-gov não podem ser bem-sucedidos, se eles não se adaptarem às necessidades sociais dos usuários. (Barboza, 2010, p.52)

A sustentabilidade linguística, por sua vez, requer mais do que boas intenções. O compromisso institucional precisa ser contínuo e transcender iniciativas isoladas. Ao implementar mecanismos de monitoramento, as organizações conseguem identificar não só avanços, mas também lacunas importantes na comunicação simplificada. Segundo Barboza, (2010, p.56), a implantação da linguagem clara em *websites* governamentais pode beneficiar grande diversidade de usuários que compõem sua audiência, tais como:

**cidadãos**, pessoas que usam a internet para interagir diretamente com seu governo, ou aquelas que fazem uso de informação governamental e/ou serviços por meio de terceiros;

**administradores públicos**, servidores do governo que liberam e/ou usam a informação *on-line* para servir seus constituintes;

**gerentes de conteúdo Web do governo**, que devem cuidar para que o conteúdo Web seja escrito sob a perspectiva do usuário final, para prover o maior valor para o público;

**desenvolvedores**, para que construam aplicações *on-line* fáceis de usar e entender, as quais são críticas para que a distribuição de serviços *on-line* do governo seja efetiva.

Nessa perspectiva, existem vários benefícios da incorporação da LS nas políticas públicas. Um deles é a inclusão e Acessibilidade, visto que facilita o entendimento por parte de pessoas com baixa escolaridade, idosos, imigrantes e pessoas com deficiência cognitiva. A eficiência administrativa é outro, pois reduz a necessidade de retrabalho em atendimentos, formulários e processos devido a mal-entendidos. Afora isso, há de se mencionar a transparência e confiança, à medida em que a comunicação clara fortalece a relação entre governo e cidadãos, aumentando a credibilidade das instituições. E, ainda, o cumprimento de

Direitos, a partir do momento em que garante que a população compreenda seus direitos e deveres, facilitando o acesso a benefícios e serviços.

#### 4. Considerações Finais

A LS emerge como uma ferramenta essencial para democratizar a comunicação entre o Estado e os cidadãos, promovendo inclusão, transparência e eficiência. Ao simplificar textos e eliminar barreiras linguísticas, ela fortalece os princípios democráticos, permitindo que mais pessoas compreendam seus direitos e participem ativamente da vida pública.

Apesar dos desafios culturais e institucionais, sua implementação representa um avanço significativo na construção de uma sociedade mais equitativa e acessível. Para consolidar essa prática, é necessário investir em capacitação, diretrizes claras e inovação tecnológica, garantindo que a LS se torne um padrão sustentável e transformador nas políticas públicas. Assim, ela não apenas comunica, mas conecta e humaniza, reafirmando o direito de todos ao entendimento pleno das informações.

Ao mergulhar na história dos movimentos pela LS, percebe-se um avanço significativo na democratização da comunicação governamental. Influenciados por experiências internacionais, esses esforços redesenham a relação entre Estado e cidadão. Como uma ponte, a clareza verbal derruba barreiras seculares, permitindo que grupos historicamente marginalizados compreendam e participem ativamente dos processos institucionais.

Uma comunicação é considerada simples quando o receptor compreende o conteúdo com facilidade, sem necessidade de reler o texto ou solicitar esclarecimentos adicionais. Dessa maneira, a transparência não é mais um ideal distante, mas um direito conquistado palavra por palavra.

Desse modo, os movimentos pela LS têm provocado mudanças significativas na sociedade, promovendo maior equidade no acesso à informação e melhorando a eficiência institucional. Embora persistam desafios, sua expansão reflete uma demanda global por comunicação mais democrática. Ou seja, tais desafios para implementar essa transformação são complexos e multifacetados. Exigem não apenas ferramentas técnicas, mas uma mudança cultural profunda nas organizações públicas. Estratégias inovadoras, que vão desde diretrizes específicas até o uso inteligente de tecnologia, apontam caminhos promissores. Com isto, a LS deixa de ser um mero recurso burocrático e se consolida como instrumento essencial de inclusão social. Mais do que comunicar, ela conecta, humaniza e democratiza o acesso à informação.

#### Referências

- Bagno, M. (1999). *Preconceito lingüístico: o que é, como se faz*. Ed. Loyola.
- Barboza, E. M. F. (2010). A linguagem clara em conteúdos de *websites* gov. promover a acessibilidade a cidadãos com baixo nível de escolaridade. *Inc. Soc.*, Brasília, DF. 4(1), 52-66. <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1644>.
- Bordieu, P. (1989). *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. Editora Bertrand Brasil S.A.
- Brasil. (2017). *Lei n.º 13.460 de 26/06/2017*. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário na administração pública Brasília: residência da República. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm).
- Brasil. (2019). *Projeto de Lei n.º 6.256 de 3/12/2019*. Institui a Política nacional de Linguagem Simples na administração pública direta e indireta. C. Deputados. Brasília. <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2231632>.
- Brasil. (2020). *Programa Simplifique*. Ministério da Justiça.
- Brasil. (2021). *Manual de Redação da Presidência da República*.
- Bohonos, J. et al. (2019). *Plain Language and Public Policy*. Journal of Public Policy. (Autores, por gentileza: não localizamos este artigo na Internet/Web e, pedimos, respeitosamente, que coloquem a referência inteira, pois estão faltando o “volume(número), página inicial-final.” Ou então, coloquem o número do DOI do artigo ou então, o endereço eletrônico do artigo para que ele possa ser verificado pelos leitores e pesquisadores. Acertem isso. Agradecemos.
- Bordieu, P. (1989). *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Editora Bertrand Brasil.
- Cutts, M. (2013). *Oxford Guide to Plain English* (2013). Oxford University Press.

- Fischer, H. (2018). *Clareza em textos de e-gov, questão de cidadania*. Com Clareza: RJ.
- Gehlen, I. (2024). Movimentos Sociais. In: Griebeler, M. P. D. *Dicionário de desenvolvimento regional e temas correlatos*. (3ed), revisada e ampliada. Editora Conceito, p. 605-7.
- Gil, A. C. (2017). Como elaborar um projeto de pesquisa. Editora Atlas.
- INTERNATIONAL PLAIN LANGUAGE FEDERATION. *Plain Language Definitions* (2025). <https://www.iplfederation.org/plain-language>.
- Plain. (2021). *International Guidelines for Plain Language*. Plain.
- Kimble, J. (2012). *Writing for Dollars, Writing to Please*. Carolina Academic Press.
- São Paulo. (2020). Laboratório da Inovação em Governo da Prefeitura de São Paulo (LAB). *Apostila do Curso Linguagem Simples no setor público* (2020). Prefeitura de São Paulo.
- Martins, H. T., Silva, A. R. & Cavalcanti, M. T. (2023). Linguagem simples: um movimento social por transparência, cidadania e acessibilidade. *Cadernos do Desenvolvimento Fluminense*. (25), Rio de Conhecimento - Edição comemorativa aos seus 10 anos, pp. 63-80, jul./dez.
- Matias-Pereira, J. (2017). *Manual de gestão pública contemporânea*. Editora Atlas.
- Mazur, B. (2000). *Reforming Bureaucratic Language* (2000). Technical Communication.
- Nogueira, S. V., Botelho, L. L. R., Bolter, S. G. & Driemeier, G. S. (2024). Movimentos pela linguagem simples. In: Griebeler, M. P. D. *Dicionário de desenvolvimento regional e temas correlatos*. 3ed., revisada e ampliada. Editora Conceito, p. 981-4.
- Pereira, A. S. *et al.* (2018). Metodologia da pesquisa científica. [free ebook]. Santa Maria. Editora da UFSM.
- São Paulo (Município). *Decreto nº 59.067 de 11 de novembro de 2019* (2019). Institui o Programa Municipal de Linguagem Simples no âmbito da Administração Pública Municipal. SP: Prefeitura do Município de São Paulo.
- Soares, M. (2000). *Letramento: um tema em três gêneros*. (2ed). Editora Autêntica.
- União Européia. (2020). *Relatório sobre Linguagem Clara*. Bruxelas: União Européia.
- Willerton, R. (2015). *Plain language and ethical action: a dialogic approach to technical content in the twenty-first century*. New York: Routledge.